



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto – Lei n.º353/99, de 3 de Setembro e em conformidade com o Regulamento Geral do CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM, segundo a Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, (e demais disposições aplicáveis), faz-se público que está aberto concurso para matrícula e inscrição no **CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM**, segundo procedimentos e prazos constantes no ANEXO II a ministrar na *Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara*, conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, a ter início no ano lectivo 2007-2008.

1. CANDIDATURAS

- 1.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Directivo da *Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara*, segundo modelo publicado em ANEXO I ao presente Edital.
- 1.2. As candidaturas deverão ser entregues na Secção Académica desta Escola, sita na Av. D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990 -096 LISBOA, até **08 de Junho de 2007**, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, desde que o carimbo do correio seja de antes ou de **08 de Junho de 2007**.
- 1.3. A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos da taxa 5.4 do Aviso n.º 4259/2004 (2ª série) (tabela de emolumentos em vigor nesta Escola), no montante de 50 euros.
- 1.4. A apresentação de candidaturas com penalização (fora de prazo) será acrescida de multa (ponto 8 das Observações da Tabela de emolumentos), no valor de 10 euros por cada dia, até ao máximo de cinco dias úteis, com data limite de **18 de Junho de 2007**.
- 1.5. A candidatura é válida apenas para o ano lectivo 2007-2008.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO

- 2.1. De acordo com o artigo 22º do Decreto – Lei n.º353/99, de 3 de Setembro, podem concorrer os Candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:
 - a) Ser detentor do título de Enfermeiro;
 - b) Ser titular do grau de bacharel em Enfermagem ou o seu equivalente legal.



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

3. DOCUMENTOS

3.1. O Requerimento de candidatura (ANEXO I) deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

- a) Fotocópia do bilhete de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional ou certificado comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel em Enfermagem, indicando a respectiva classificação final, ou do seu equivalente legal (os candidatos que tenham obtido o grau de bacharel por equivalência concedida ao abrigo do artigo 10º. do Decreto Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, deverão apresentar documento comprovativo da classificação obtida no CURSO DE ENFERMAGEM GERAL ou equivalente legal);
- e) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;
- f) Curriculum profissional e académico segundo modelo em ANEXO IV ao presente Edital;
- g) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Profissional e Académico relativas a:
 - Formação Académica e Profissional;
 - Acções ou Cursos de Formação Profissional;
 - Funções desempenhadas no âmbito da saúde nas áreas de: prestação de cuidados/ gestão/ ensino/ educação permanente e investigação;
 - Participação em Projectos, Programas, Comissões e Grupos de trabalho no âmbito da saúde;
 - Publicações e Comunicações de cariz científico.

3.2. Os candidatos poderão juntar ao Curriculum Profissional e Académico outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

4. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (ANEXO II)

5. REJEIÇÃO LIMINAR

5.1 Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa no nº 2 ou a não apresentação dos documentos referidos no nº 3.



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

5.2 Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada **lista** onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Escola até **22 de Junho de 2007**.

6. VAGAS

6.1. O número total de vagas é de **trinta e cinco (35)**. (Condicionadas à aprovação da Portaria em Diário da Republica).

6.2. Em conformidade com o artigo 13º. da Portaria n.º 799-E/99 de 18 de Setembro, são criados os seguintes contingentes:

6.2.1. 50% das vagas – **dezassete (17)** – serão afectadas ao contingente geral

6.2.2. 25% das vagas - **nove (9)** - serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Formação com a **Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições - ANEXO V)

6.2.3. 25% das vagas – **nove (9)** - serão afectadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência na Sub-região de Saúde de Lisboa e Hospitais / Unidades de Cuidados Diferenciados sedeados na área geográfica correspondente, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

7. SERIAÇÃO E SELECÇÃO

7.1. A seriação e selecção dos candidatos terá por base a grelha com as **REGRAS DE SERIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**, aprovados pelo Conselho Científico desta Escola (ANEXO III).

7.2. A seriação e selecção será realizada por análise do **CURICULUM PROFISSIONAL E ACADÊMICO** (ANEXO IV), tendo sido nomeado pelo Conselho Directivo, sob proposta do Conselho Científico, um Júri com essa competência.

7.3. Serão seleccionados, em primeiro lugar, os dezassete (17) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente geral; seguidamente serão seleccionados os nove (9) Candidatos melhor classificados que pertencem a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Formação com a **Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**, no máximo de uma (1) vaga por Instituição e por fim serão seleccionados os nove (9) Candidatos melhor classificados que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência na Sub-região de Saúde de



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

Lisboa e Hospitais / Unidades de Cuidados Diferenciados sedeados na área geográfica correspondente .

8. RECLAMAÇÕES

- 8.1. Do resultado da selecção, divulgado a **20 de Julho de 2007**, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado **30 de Julho a 03 de Agosto de 2007** (ANEXO II), dirigido à Presidente do Júri de Selecção e Seriação de Candidatos, com possibilidade de recurso hierárquico à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
- 8.2. As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Conselho Directivo.
- 8.3. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.
- 8.4. Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- 8.5. A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.
- 8.6. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos será publicada a **31 de Agosto de 2007** (ANEXO II).

9. MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES

- 9.1. Os candidatos admitidos deverão proceder à **matrícula e inscrição** no período fixado de **03 a 12 de Setembro de 2007** (ANEXO II).
- 9.2. Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, os Serviços Administrativos – Secção Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das **matrículas e inscrições**, através de carta registada com aviso de recepção, convocarão para a **matrícula e inscrição** o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
- 9.3. Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a recepção da notificação para procederem à sua **matrícula e inscrição**.



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA
CURSO DE COMPLEMENTO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM

Ano Lectivo 2007/2008

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

10.1. O Curso terá início a **25 de Setembro de 2007**, funcionará com uma carga horária média de 24 horas semanais, com sessões lectivas três (3) dias por semana, entre as 16 e as 20 horas. Pontualmente, poderão ser negociados outros momentos de aprendizagem. As restantes horas serão reservadas para trabalho de campo nos próprios Serviços dos Formandos, das 14 às 16 horas, de 3ª a 5ª feira (6 horas), ficando as remanescentes seis (6) horas a combinar entre o corpo docente e os discentes.

Lisboa, Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em 04 de Maio de 2007

A Presidente do Conselho Directivo

(Elisa Maria Bernardo Garcia)